



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00147/2017 do Vereador Reis (PT)

"Dispõe sobre a isenção de Policiais Civis e Militares do sistema de rodízio municipal de São Paulo, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º - Ficam isentos do sistema do rodízio municipal de São Paulo os veículos de propriedade de Policiais Civis e Militares, residentes neste município.

§ 1º - Para efeitos de identificação, os profissionais a que se refere o caput deste artigo deverão portar documento profissional, bem como, ter afixado no vidro dianteiro de seus veículos o selo identificador, a ser adquirido às suas expensas.

§ 2º - Aplica-se a presente norma a 01 (um) único veículo de cada profissional mencionado no caput.

Art. 2º - O Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da sua publicação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões. Às Comissões competentes"

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 22/03/2017, p. 130

Para informações sobre este projeto, visite o site www.camara.sp.gov.br.